



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Assunto: Atum Patudo

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Mar e das Pescas.

Ponta Delgada, 9 de agosto de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Exmo. Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas

As unidades populacionais de atum-patudo (*Thunnus obesus*) do Atlântico são geridas no âmbito da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (CICTA), sendo as quotas aprovadas por esse organismo internacional repartidas anualmente pelos Estados-Membros da União Europeia. Esta espécie é capturada de forma dirigida por frotas artesanais das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), sendo relevantes no conjunto das pescarias dessas regiões autónomas.

Segundo declarações do Secretário Regional do Mar e Pescas, para o ano de 2022, a quota disponível para o atum patudo para Portugal foi de 2.800 toneladas, sendo 85% desse valor atribuído às regiões autónomas dos Açores e Madeira, o que corresponde a 2.380 toneladas.

Através da Portaria n.º 29/2022, de 9 de maio, o Governo Regional revogou a Portaria n.º 70/2021, de 14 de julho de 2021, que regulava o exercício da pescaria de atum-patudo na Região, nomeadamente estabelecendo limites de captura por segmento de frota, e desconsiderou os modelos de gestão propostos pelo setor associativo, para a safra de 2022.

De acordo com a Portaria n.º 263/2020, de 10 de novembro de 2020, quando atingidos 80% da totalidade das possibilidades de pesca das unidades populacionais referidas no artigo 1.º, os serviços com competência em matéria de pescas no continente e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira informam as respetivas associações representativas do setor.

Recentemente foi tornado público o encerramento da captura desta espécie por ter sido ultrapassada a quota de Portugal da espécie, desconhecendo-se, no entanto, que a informação obrigatória às associações representativas do setor tenha sido realizada pela Direção Regional das Pescas na Região Autónoma dos Açores, conforme definido no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 263/2020, de 10 de novembro. Esta situação é passível de levar a penalizações a Portugal e consequentemente aos Açores.

Considerando as declarações do Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas dos Açores que reconheceu a ocorrência de sobrepesca de atum patudo este ano, devido a falhas de comunicação atempada das capturas de atum patudo, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Considerando que recentemente, o Governo Regional anunciou, após uma reunião com a Secretária de Estado das Pescas, “uma discriminação positiva para as Regiões Autónomas dos Açores e Madeira” no que respeita às capturas da espécie atum patudo, desconhecendo-se em que consiste essa discriminação positiva e o acordo alegadamente firmado.

Assim, nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa. a seguinte informação:

- 1- Foi cumprido pela Direção Regional das Pescas o estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 263/2020, de 10 de novembro, nomeadamente a informação às associações representativas do setor quando se atingiu os 80% da quota do atum patudo? Se sim, solicita-se cópia da comunicação efetuada.
- 2- Sabendo com antecedência o cenário adverso que esta pescaria enfrentava, pela quebra do total admissível de captura e da quota, pela diminuição dos preços da indústria e pelo aumento do preço dos combustíveis, qual o motivo para o Governo Regional não ter implementado medidas de gestão que evitassem o encerramento extemporâneo da pesca dirigida a esta espécie, com os consequentes prejuízos económicos daí decorrentes?
- 3- Qual o valor das descargas de atum patudo, em 2022, efetuadas pelas embarcações registadas em portos da RAA, portos da RAM e do Continente, respetivamente?
- 4- Qual o montante da sobrepesca anunciada, que consequências terá em quotas futuras para esta espécie e quais as penalizações expectáveis devido à falta de cumprimento dos limites de captura?
- 5- A que corresponde a "discriminação positiva" anunciada no dia 28 de julho pelo Secretário Regional do Mar e Pescas após reunião com a Secretária de Estado das Pescas? Requer-se o acordo alcançado, a troca correspondência que o comprove ou outra documentação que consubstancie o que foi anunciado.



O Grupo Parlamentar do BE/Açores

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "António Lima".

(António Lima)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandra Manes".

(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 9 de agosto de 2022